

ANO LETIVO
2025/2026

Nome do Ciclo de Estudos

2º Ciclo de Estudos em Ciências Forenses

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto). Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.*

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

- Os titulares do grau de licenciado, mestre, ou equivalente legal nas áreas de Antropologia, Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Forenses, Ciências Laboratoriais Forenses, Ciências Policiais, Criminologia, Direito, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Engenharia Química, Farmácia, Geologia, Medicina, Medicina Dentária, Psicologia, Química, Serviço Social e Sociologia.
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro¹ que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica do ciclo de estudos;
- Os detentores de um currículo académico, científico ou profissional reconhecido² como relevante pela Comissão Científica do ciclo de estudos.

Informação adicional:

- A obtenção do reconhecimento deverá ser tratada pelos próprios candidatos antes da submissão da candidatura.
- Mais informações sobre o processo de reconhecimento podem ser consultadas no portal [DGES - Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas](#).
- O período de inscrição em unidades curriculares será divulgado oportunamente por e-mail.

¹ Os candidatos que possuam habilitações estrangeiras podem submeter a sua candidatura, desde que os respetivos graus académicos sejam reconhecidos em Portugal. O reconhecimento deve ser efetuado nos termos do **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto**, que regula o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

² Caso o candidato não tenha reconhecimento oficial, a Comissão Científica pode avaliar o mérito individual do candidato com base no currículo apresentado, nos termos do **artigo 17.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 74/2006**.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	
Classificação Final (CF) = 1,5*L + 3*FA + EO + CCI + 1,5*CCP + 2*EP	
L - Média Final de Licenciatura ou Mestrado1	15%
FA - Formação Académica - serão consideradas as horas de formação, relevando-se a área da Medicina Legal ou de outras Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: 5 = Mestrado/2.º Ciclo de Estudos; 4 = Pós-graduação/curso de especialização na área das Ciências Forenses; 3 = Formação complementar acreditada em Ciências Forenses com duração igual ou superior a 27 horas totais; 2 = Formação complementar em Ciências Forenses com duração inferior a 27 horas totais; 1 = Pós-graduação/curso de especialização em outras áreas.	30%
EO – Experiência de organização de eventos científicos - será considerada participação na organização de reuniões científicas ou cursos, privilegiando-se a área das Ciências Forenses, e relevando-se a participação em eventos nesta área, de acordo com a escala: 5 = Comissão organizadora ou científica de reuniões científicas ou cursos na área; 4 = Comissão organizadora ou científica de reuniões científicas ou cursos noutra área; 3 = Participação em outras tarefas de organização de mais do que uma reunião científica na área; 2 = Participação em outras tarefas de organização de mais do que uma reunião científica noutra área; 1 = Participação em reuniões científicas na área.	10%
CCI – Currículo Científico / Investigação – será avaliada a participação em projetos de investigação, considerando-se como sistemática a participação contínua, durante 1 ano ou mais, em pelo menos um projeto de investigação científica financiado e relevando-se a investigação na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala ² : 5 = Bolseiro em projeto de investigação na área; 4 = Bolseiro em projeto de investigação em outra área; 3 = Tarefeiro em projeto de investigação financiado (e.g., recolha de dados); 2 = Colaboração pontual, em regime de voluntariado, em atividades de projetos de investigação financiados na área; 1 = Colaboração pontual, em regime de voluntariado, em atividades de projetos de investigação financiados noutra área.	10%
CCPub – Currículo Científico / Publicações - será considerada a publicação de obras ou artigos científicos e apresentação de comunicações em reuniões científicas, relevando-se as realizadas na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala): 5 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico na área, em revista indexada e com índice de impacto;	15%

4 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico em outra área, em revista indexada e com índice de impacto; 3 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas na área; 2 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas em outra área; 1 = Apresentação de comunicações em reuniões científicas na forma de póster	
EP – Experiência Profissional - serão ponderados os anos de serviço e o tipo de atividade, relevando-se a área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: 5 = Com experiência profissional há 2 anos ou mais na área; 4 = Com experiência profissional há menos de 2 anos na área; 3 = Com estágios extracurriculares na área das Ciências Forenses; 2 = Com experiência profissional há 2 ou mais anos na sua área de formação; 1 = Com experiência profissional inferior a 2 anos ou estágio extracurricular na sua área de formação.	20%
Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)	
- Cartas de recomendação; - Cartas de motivação; - Prémios relacionados com a apresentação de comunicações em congressos; - Participação em atividades extracurriculares de índole social, particularmente em regime de voluntariado.	

Observações

¹A classificação de graus estrangeiros será convertida de acordo com as recomendações da DGES no que respeita a reconhecimento de graus e diplomas, especificamente quanto à Conversão de Classificação Final para a Escala Portuguesa.

²Não são considerados os trabalhos desenvolvidos no contexto de Unidades Curriculares de Licenciatura ou Mestrado Integrado

³Considera-se “experiência profissional” o exercício de uma atividade profissional, de forma continuada, durante um período não inferior a um ano, e estágios extracurriculares com duração mínima de 6 meses

2.º CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS FORENSES

VAGAS: MAX: 30 / MIN: 15

VAGAS 1.ª FASE: 20

VAGAS 2.ª FASE: 10 + SOBRANTES

CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

	1ª FASE		2ª FASE ³	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ON-LINE	10-02-2025	04-04-2025	11-06-2025	25-07-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS	29-04-2025		04-08-2025	
AUDIÊNCIA PRÉVIA	30-04-2025	14-05-2025	05-08-2025	19-08-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS	19-05-2025		01-09-2025	
APRESENTAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES	20-05-2025	09-06-2025	02-09-2025	22-09-2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECLAMAÇÕES	20-06-2025		30-09-2025	
MATRÍCULAS ON-LINE	20-05-2025	28-05-2025	02-09-2025	08-09-2025
EVENTUAL COLOCAÇÃO DE SUPLENTE	29-05-2025	06-06-2025	09-09-2025	15-09-2025

Modo de notificação dos resultados (provisórios e definitivos) aos candidatos: Por e-mail para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

³ A DISPONIBILIZAR SE HOUVER VAGAS SOBRANTES DA 1.ª FASE